ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 400/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 27/09/2024 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260187. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude de cobrir despesas não previstas, tendo necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridíca, na ação 2.133 - Gestão Administrativa, para custeio de despesas com despesas fixas da instituição, tais como: energia elétrica, telefone e outros, promovendo assim a continuidade dos serviços essenciais da instiuição com a excelência que almeja em sua missão e visão institucional.

Considerando os reajustes tarifários nas faturas de energia elétrica, haja vista que a energia é um dos insumos de maior necessidade da Instituição e também o de maior volume de despesa, bem como o aumento no consumo devido ao surgimento de novas unidades consumidoras (reservatórios e estações elevatórias).

Considerando a Declaração de Provável Excesso de Arrecadação oriunda de arrecadação própria, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, apurado no período entre os meses de janeiro a agosto do exercício de 2024 no valor total de R$ 610.247,63 (seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado em anexo.

Considerando a necessidade de realizar vinculação ao orçamento vigente, para custeio das despesas acima citadas, faz-se necessário vincular o valor, de modo parcial, haja vista garantir o equilíbrio financeiro, o valor de R$ R$ 502.522,32 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) a Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.- Serviços de Cap. Ad. Trat. e Rest. e Dist. de Água - Dívida Ativa, estando em consonância com o disposto no art. 43, §1º inciso II da lei 4320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 27/09/2024 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260187. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 149 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 502.522,32** (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SAAEC	
53 – 3.3.90.39.00.00	15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	502.522,32

Total Suplementação: R$ 502.522,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.6.1.1.98.01.01.00000000 Fonte: 15010000	502.522,32

Total da Receita: R$ 502.522,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 27/09/2024 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/260187. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 8/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$502.522,32 (quinhentos e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC		
53 - 3.3.90.39.00.00	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502.522,32

Total Suplementação: R$ 502.522,32

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.6.1.1.98.01.01.00000000 Fonte: 15010000	502.522,32
Total da Receita:	**502.522,32**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 23/09/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

Ciente
23/09/24
José Lucas Borghi
Sec. Mun. de Planejamento
Decreto nº9.882/PMC/2024

Recebido em
24/09/2024
às 13:09
Zolayny Golbek de Almeida
Cad. 6250

Digitalizado com CamScanner

Memorando nº 8/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude de cobrir despesas não previstas, tendo necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica, na ação 2.133 - Gestão Administrativa, para custeio de despesas com despesas fixas da instituição, tais como: energia elétrica, telefone e outros, promovendo assim a continuidade dos serviços essenciais da instiuição com a excelência que almeja em sua missão e visão institucional.

Considerando os reajustes tarifários nas faturas de energia elétrica, haja vista que a energia é um dos insumos de maior necessidade da Instituição e também o de maior volume de despesa, bem como o aumento no consumo devido ao surgimento de novas unidades consumidoras (reservatórios e estações elevatórias);

Considerando a Declaração de Provável Excesso de Arrecadação oriunda de arrecadação própria, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, apurado no período entre os meses de janeiro a agosto do exercício de 2024 no valor total de R$ 610.247,63 (seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado em anexo.

Considerando a necessidade de realizar vinculação ao orçamento vigente, para custeio das despesas acima citadas, faz-se necessário vincular o valor, de modo parcial, haja vista garantir o equilíbrio financeiro, o valor de R$ R$ 502.522,32 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) a Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00.- Serviços de Cap. Ad. Trat. e Rest. e Dist. de Água - Dívida Ativa, estando em consonância com o disposto no art. 43, §1° inciso II da lei 4320/64;

Diante dos fatos, solicitamos PROJETO DE LEI para abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de provável excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R$ R$ 502.522,32 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) , para atender ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.

Atenciosamente

Digitalizado com CamScanner

Exercício 2024

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

Digitalizado com CamScanner

Declaração de excesso de arrecadação

Considerando a previsão orçamentária para o exercício de 2024 no valor de R$22.751.000,00, nos períodos de janeiro a agosto foi arrecadado R$17.287.813,34; Considerando que a média prevista de arrecadação é de R$2.101.911,37 e a média efetivamente arrecadada foi de R$2.160.976,67, podendo chegar a uma arrecadação no exercício, no valor de R$25.931.720,02, acumulando um provável excesso de arrecadação no valor de R$3.180.720,02. Não obstante, considerando a média orçada de arrecadação, que é de R$1.895.916,67 e a média efetivamente arrecadada, até o período supramencionado, já consta um acumulado de R$2.120.479,98.

Dessa forma, de acordo com a metodologia acima descrita e tabela explicativa em anexo, o valor apurado do excesso de arrecadação da Receita livre do SAAE é de R$2.120.479,98.

Considerando que já temos vinculação ao orçamento, referente a excesso de arrecadação no valor de R$1.510.232,35, ainda tem um saldo a vincular, caso necessite, no valor de R$610.247,63

Paulo Roberto Rodrigues
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contador do SAAE
CRC 6271/O-4

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

...ÃO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA AS RECEITAS DO SAAE

Evolução da Receita

Receita orçada 2024	22.751.000,00
Média mensal prevista	1.895.916,67
Receita atualizada	24.261.232,55
Média mensal	2.021.769,38
Receita arrecadada no período	17.287.813,34
Média da arrecadação	2.160.976,67
Excesso de arrecadação	2.120.480,01
Receita vinculada por excesso	1.510.232,35
Receita a vincular por excesso	610.247,66

Paulo Roberto Rodrigues
Contador CRCRO 6271/O-4
Portaria 056/SAAE/2021

Digital

Digitalizado com CamScanner